



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 165

de 13 de Junho de 1952

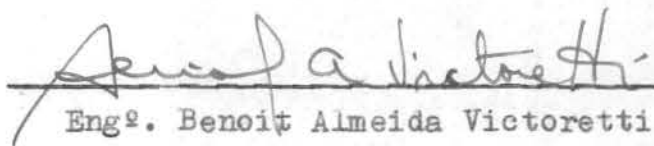
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) para as despesas com as obras complementares na escola primária do bairro de Santa Barbara, no distrito de São Francisco Xavier.

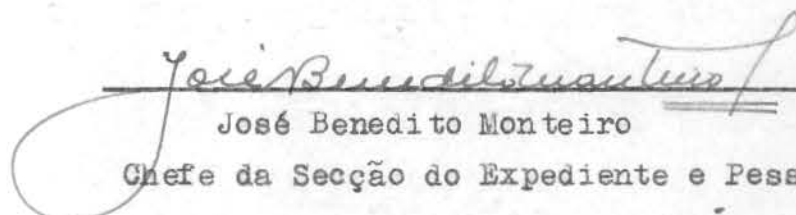
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de Junho de 1952.-


 Engº. Benoit Almeida Victorette
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos treze dias do mês de junho de 1952.-


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Expediente e Pessoal